



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 019/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no **CPF/CNPJ** Nº **26.313.494/0001-58**, situada na RUA CORREA NETO, nº 671, bairro CENTRO, POÇOS DE CALDAS - MG, neste ato representada pela Sra. **CAROLINA SALLES MARQUES MAIA**, **CPF** n.º **044.***.***-57**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Pregão Eletrônico nº **003/2025**, Processo nº **015/2025**, Ata de Registro de Preço nº **019/2025**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 – Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 26.330,40 (vinte e seis mil, trezentos e trinta reais, quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ADITADO	VALOR ADITADO
05	FORM. PADRÃO NUTRICIONALMENTE	1.104	R\$ 69,95	R\$ 93,80	R\$ 26.330,40
VALOR DO ADITAMENTO					R\$ 26.330,40

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 30 de maio de 2025.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CAROLINA SALLES MARQUES MAIA
REPRESENTANTE LEGAL
COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF